



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
(Lei nº 14.133/2021)

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Responsável pela Demanda: Sergio Raimundo – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Portaria: nº 023/GP/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa/concessionária especializada e legalmente habilitada para a prestação contínua dos serviços públicos essenciais de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, visando garantir a regularidade do funcionamento das unidades vinculadas à SEMOSP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela essencialidade dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais da SEMOSP. A interrupção desses serviços comprometeria o funcionamento dos prédios públicos, a salubridade dos ambientes de trabalho e o atendimento adequado à população.

Além disso, trata-se de serviço público contínuo, cuja prestação é realizada por concessionária autorizada, sendo imprescindível a regularização dos pagamentos das faturas correspondentes.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO
01	Fornecimento de encanada, coleta e trata de esgoto	12	serviço	171,66	2.060,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da existência de fornecedor exclusivo, qual seja, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO;

O pagamento será efetuado em regime estimativo, com faturamento mensal, conforme o consumo efetivamente apurado, vedado qualquer pagamento sem a correspondente medição do serviço prestado;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, regular e ininterrupta durante todo o período de vigência contratual, em observância à natureza essencial do objeto e ao interesse público envolvido.

5.GRAU DE PRIORIDADE:

Alta prioridade, por se tratar de serviço público essencial, contínuo e indispensável ao funcionamento regular da Secretaria, bem como à manutenção do atendimento ao interesse público, cuja interrupção poderia comprometer a prestação dos serviços institucionais e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

6.PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento de água potável encanada e a prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto deverão iniciar-se imediatamente após a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, observada a emissão da respectiva ordem de início, quando aplicável. O período estimado de consumo e de execução dos serviços corresponde ao exercício financeiro vigente, abrangendo 12 (doze) meses, considerando-se a natureza contínua do serviço e a necessidade de sua prestação regular e ininterrupta.

7.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, estando vinculada às despesas de custeio necessárias à manutenção dos serviços públicos essenciais, conforme previsto no orçamento anual e no plano de gestão da Administração Municipal.

8.QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição atende diretamente ao interesse público, uma vez que assegura condições mínimas de funcionamento da sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à comunidade de forma eficiente e regular.

Primavera de Rondônia, 08 de janeiro de 2026.

Sergio Raimundo
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Portaria 023/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	DFD - Formalização de Demanda	21/01/2026

ID:	20799	Processo	Documento
CRC:	CE62124A		
Processo:	3-30/2026		
Usuário:	DIEGO LOURENÇO		
Criação:	21/01/2026 12:02:37	Finalização:	21/01/2026 12:03:32

MD5: 69053D86E43683C7F83E94C8919E46E7
SHA256: 69F8F05C23AD4F3220493551254B4CAA9B9AB5694B3CBE576F07E653F70FE41

Súmula/Objeto:
DFD - Formalização de Demanda


INTERESSADOS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	21/01/2026 12:02:37
--	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DESPESA COM CONSUMO DE AGUA E ESGOTO	21/01/2026 12:02:37
--------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SERGIO RAIMUNDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22/01/2026 06:59:07
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 20799 e o CRC CE62124A.